



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação pelo serviço público, descrito no item 1.1 (objeto).

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo Registro de Preços para a eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos** para atender as necessidades das Equipes do Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades das Equipes do Programa Saúde Bucal nas Unidades Básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia - RR, para pleno atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico.

2.1.1 Sendo essa aquisição de grande importância uma vez que, é imprescindível a continuidade da prestação de serviços público essencial na área da saúde e, também, que devemos evitar a interrupção da assistência à população, pois, essa interrupção poderá acarretar em danos sérios e irreparáveis à vida dos munícipes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und	Total	Vlr. Unt	Vlr. Total
1	Anestésico Mepivacaína 2% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	70	R\$ 186,80	R\$ 13.076,00
2	Anestésico Articaina 4% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	70	R\$ 214,02	R\$ 14.981,40
3	Anestésico Lidocaína 2% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	70	R\$ 129,17	R\$ 9.041,90
4	Anestésico Lidocaína 3% com vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	70	R\$ 136,17	R\$ 9.531,90
5	Anestésico Prilocaína 3% sem vaso caixa c/ 50 und.	Cx.	15	R\$ 169,63	R\$ 2.544,45
6	Anestésico Tópico	Und.	28	R\$ 13,20	R\$ 369,60
7	Agulha Gengival Curta descartável caixa c/ 100 und.	Cx.	15	R\$ 70,08	R\$ 1.051,20
8	Agulha Gengival Longa descartável caixa c/ 100 und.	Cx.	10	R\$ 73,42	R\$ 734,20
9	Adesivo Bonde frasco com 6g	Frasco	28	R\$ 72,47	R\$ 2.029,16
10	Amálgama 1 porção pote com 50 und.	Pote	10	R\$ 284,50	R\$ 2.845,00

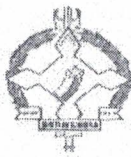
CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

11	Água Destilada frasco com 5lt	Und.	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
12	Ácido Gel pacote com 3 und.	Pct.	42	R\$ 16,35	R\$ 686,70
13	Babador Descartável pacote c/ 100 und.	Pct.	42	R\$ 26,42	R\$ 1.109,64
14	Broca Esférica Diamantada nº 1011	Und.	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
15	Broca Esférica Diamantada nº 1012	Und.	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
16	Broca Esférica Diamantada nº 1013	Und.	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
17	Broca Esférica Diamantada nº 1014	Und.	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
18	Broca Cilíndrica nº 1015	Und.	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
19	Broca Chama Vela nº 3118	Und.	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
20	Broca Cone Invertido nº 1033	Und.	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
21	Broca Cone Invertido nº 1036	Und.	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
22	Broca Acabamento nº 2200	Und.	28	R\$ 6,25	R\$ 175,00
23	Broca Harte Longa Zecria	Unid.	28	R\$ 56,00	R\$ 1.568,00
24	Clorexidina 0,12% frasco com 250ml	Frasco	28	R\$ 27,40	R\$ 767,20
25	Cimento de Óxido de Zinco frasco de 50g	Cx.	14	R\$ 8,57	R\$ 119,98
26	Creme Dental com 90g	Und.	5.600	R\$ 3,63	R\$ 20.328,00
27	Cotozol caixa c/ 1 und. 20g	Cx.	14	R\$ 27,67	R\$ 387,38
28	Cunha de Madeira caixa c/ 100 und.	Cx.	7	R\$ 45,05	R\$ 315,35
29	Eugenol frasco com 20ml	Frasco	14	R\$ 24,05	R\$ 336,70
30	Escova Dental Infantil	Und.	3.500	R\$ 2,23	R\$ 7.805,00
31	Escova Dental Adulto	Und.	2.100	R\$ 2,32	R\$ 4.872,00
32	Evidenciador de Placa caixa com 60 pastilhas	Cx.	7	R\$ 18,83	R\$ 131,81
33	Flúor Gel frasco com 200g	Frasco	4.200	R\$ 15,80	R\$ 66.360,00
34	Fio de Sutura nº 4.0 – caixa com 24 und. Fio de Nylon	Cx.	70	R\$ 57,57	R\$ 4.029,90
35	Fio Dental 50mts	Und.	5.600	R\$ 7,05	R\$ 39.480,00
36	Fita Poliéster envelope com 50 und.	Env.	14	R\$ 7,27	R\$ 101,78
37	Hemostático frasco com 10ml	Frasco	14	R\$ 27,93	R\$ 391,02
38	Hemospom caixa com 1 envelope com 10 und.	Cx.	14	R\$ 45,25	R\$ 633,50
39	Hidróxido de Cálcio (dycal) caixa com 2 bisnagas de 11g	Cx.	14	R\$ 62,10	R\$ 869,40
40	Hidróxido de Cálcio (PA) frasco com 10g	Frasco	10	R\$ 10,57	R\$ 105,70
41	Microsbrush pote com 100 und.	Pote	70	R\$ 30,75	R\$ 2.152,50
42	Matriz de Aço 5mm com 0.5 metro	Und.	14	R\$ 3,60	R\$ 50,40
43	Matriz de Aço 7mm com 0.5 metro	Und.	14	R\$ 3,60	R\$ 50,40
44	Moldeira Descartável (P) pacote com 100 und.	Pct.	1.400	R\$ 67,40	R\$ 94.360,00
45	Moldeira Descartável (M) pacote com 100 und.	Pct.	1.400	R\$ 67,40	R\$ 94.360,00

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

46	Óleo Lubrificante de Alta / Baixa frasco com 200ml	Frasco	14	R\$ 36,65	R\$ 513,10
47	Papel Carbono Odontológico para articulação envelope com 12 folhas	Env.	14	R\$ 6,97	R\$ 97,58
48	Pasta Profilática tubo com 90g	Tubo	28	R\$ 16,57	R\$ 463,96
49	Pedra Pomes em pó	Kg.	2	R\$ 17,67	R\$ 35,34
50	Resina Composta A1 bisnaga c/ 4g	Und.	14	R\$ 48,67	R\$ 681,38
51	Resina Composta A2 bisnaga com 4g	Und.	14	R\$ 48,67	R\$ 681,38
52	Resina Composta A3 bisnaga com 4g	Und.	28	R\$ 48,67	R\$ 1.362,76
53	Resina Composta A3,5 bisnaga com 4g	Und.	28	R\$ 48,67	R\$ 1.362,76
54	Resina Composta C3 bisnaga com 4g	Und.	14	R\$ 48,67	R\$ 681,38
55	Resina Composta B1 bisnaga com 4g	Und.	14	R\$ 48,67	R\$ 681,38
56	Resina Composta B2 bisnaga com 4g	Und.	14	R\$ 48,67	R\$ 681,38
57	Sugador Gingival Descartável pacote com 40 und.	Pct.	140	R\$ 8,30	R\$ 1.162,00
58	Tira de Lixa de Acabamento em resina envelope com 50 und.	Env.	14	R\$ 21,17	R\$ 296,38
59	Tira de Lixa de Aço envelope com 12 und.	Env.	70	R\$ 29,28	R\$ 2.049,60
60	Vitro Molar A2 caixa com kit unitário contendo 10g de pó e 8ml de Líquido.	Cx.	14	R\$ 167,63	R\$ 2.346,82
61	Vitro Molar A3 caixa com kit unitário contendo 10g de pó e 8ml de Líquido.	Cx.	20	R\$ 167,63	R\$ 3.352,60
62	Vitro Liner Forramento caixa com kit unitário contendo 10g de pó e 8ml de líquido.	Cx.	14	R\$ 111,57	R\$ 1.561,98
VALOR TOTAL				R\$ 418.018,95	

4. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

4.1 Estima-se o valor de R\$ 418.018,95 (quatrocentos e dezoito mil, dezoito reais e noventa e cinco centavos) conforme mapa comparativo de preço.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB

Ação: 2129

Elemento de Despesas: 3390.30.

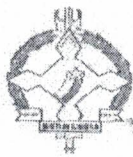
Fonte de Recursos: 1219

Tipo de Empenho - () Global () Ordinário (X) Estimativo

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

6. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Entregas parceladas, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de materiais, iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

6.2 - A(s) Solicitação(ões) de Material expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão) o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

6.2.1 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Solicitação de Material no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

6.3 - Os objetos deverão ser entregues Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Pedro Camilo, s/n, Centro, Normandia - RR, CEP 69.355-000, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.1.1 O valor e descrição contidos na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverão ser idênticos a este Termo de Referência e proposta de preços. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o contratado fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(ais).

7.1.2 Na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverá estar descrito os dados bancários da (o) contratada (o);

7.1.3 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato.

7.1.4 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

7.2 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

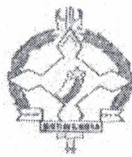
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;
- 8.2. Cumprir fielmente as condições estabelecidas no presente instrumento e demais que forem eventualmente consignadas no Edital Licitatório e Contrato;
- 8.3. Prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam formalmente solicitados, desde que pertinentes ao objeto do presente instrumento e obedeçam aos critérios legais;
- 8.4. Designar fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;
- 8.5. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos insumos e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;
- 8.6. Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- 8.7. Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. Não receber o objeto contratual caso esteja em desacordo com as especificações e condições mencionadas neste Termo;
- 8.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, desde que garantida ampla defesa e contraditório;
- 8.10. Notificar por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência, acompanhado prazo para sua correção;
- 8.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o descrito no item 7.1 deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 9.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.4. Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a contratante.
- 9.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta entrega;
- 9.6. Discriminar nas notas fiscais as especificações dos materiais de acordo com a Proposta de Preço;
- 9.7. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação no presente termo;
- 9.8. Executar o objeto contratual dentro das especificações, condições e qualificações exigidas na licitação;
- 9.9. Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.349.521/0001-38.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização da entrega de material será exercida por fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, que será nomeado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios de RR, (art. 67, da Lei nº. 8.666/93);
- 10.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

11. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 11.1 O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da assinatura do contrato, conforme art. 57 Caput. da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

12. - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1- Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SEMSA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13, até o limite adicional de 100% dos quantitativos registrados para utilização dos participantes;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES:

13.1 A Contratada que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará ainda, sujeita ao pagamento de multa, nos termos previstos no Contrato;

13.2 Até a data de assinatura do contrato, resguarda-se à Administração o direito de proceder à desclassificação da licitante vencedora, desde que ciente de ato fraudulento ou desabonador de sua anterior habilitação, conhecido após a sessão de julgamento.

13.3 O contrato decorrente desta licitação poderá ser rescindidos a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos dos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

13.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração, resguardado o devido processo legal, poderá acarretar as seguintes sanções:

13.4.1 Advertência;

13.4.2 Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado para a contratação, pela recusa em assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

13.4.3 Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado para a contratação pela inadimplência além do prazo determinado pela Ordem de Compras, caracterizando inexecução parcial do contrato;

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

13.6 O valor de multa poderá ser descontado diretamente da nota fiscal/fatura ou de eventual crédito contra o Município, sendo que, no caso de multa em valor superior ao crédito existente, a diferença

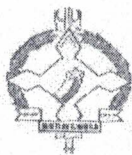
será cobrada na forma da lei;

13.7 Se a contratada inadimplir o contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

13.8 A inexecução total ou parcial do objeto contratado enseja a sua rescisão, conforme os termos do art. 80 da lei 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Aplicam-se no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



14.2 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do referido contrato inadmitindo-se qualquer outro.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Normandia - RR, 07 de maio de 2020.

Autorizado por:

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 141/2017